



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 19.842 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO POR POSSE
EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a o requerimento de Vacância realizado pela servidora efetiva e estável **CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, conforme decreto de nomeação nº 8.149/2018, fundamentando a nomeação para o cargo de **COORDENADOR DO CRAS** na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM- MINAS GERAIS;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 621/2020 – Tribunal Pleno, respondendo à Consulta da Câmara Municipal de Pinhais, afirmou que “é possível ao servidor público estatutário solicitar a declaração de vacância do cargo por posse em outro cargo inacumulável, desde que tal hipótese esteja expressamente prevista, dentre as situações que ensejam a vacância, na legislação estatutária a que esteja submetido o referido servidor”;

CONSIDERANDO a previsão de vacância do cargo público no art. 48, inc. VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a contar de 06.02.2026, a VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO de **PSICOLOGO**, ocupado pela servidora **CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA**, matrícula 20353, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 48, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria dar-se-á pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL